

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DECRETO DO EXECUTIVO Nº 717, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 782, de 25 de Novembro de 2014.

## **DECRETA**

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos
Suplementares no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) assim classificados:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola Educação Infantil
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
03 – SEC – DEMAIS GASTOS
12.361.0047.1059 – Escola Nova Urbana – PAR 17643
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações(904)R\$ 65.000,00
TOTAL
Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo
anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, a redução da seguinte dotação,
constante no orçamento municipal vigente:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte Ensino Fundamental
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

**Art. 3**° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 30 de Abril de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento